ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE

VEREADORA SOFIA ANDRADE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA N°468/GVSA/CMPV/2025

A Vereadora que este subscreve, com base no § 3° do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, bem como no inciso II do artigo 118 e no artigo 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do prefeito, **Leonardo Barreto de Moraes**, com cópia à **Secretaria Geral de Governo – SGOV**, e à **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA**, para que seja determinada ao setor competente a seguinte providência:

- **Recuperação de trecho da rua Nova República, n°1513, bairro Nova Floresta.**

JUSTIFICATIVA

O trecho da Rua Nova República, localizado no nº1513, no bairro Nova República, encontra-se em condições precárias, apresentando irregularidades na pavimentação, desgaste acentuado e pontos de erosão que comprometem a circulação segura de veículos e pedestres. Essa situação provoca danos a veículos, aumenta o risco de acidentes, dificulta o acesso a residências e estabelecimentos comerciais, e prejudica o escoamento adequado das águas pluviais, favorecendo a formação de poças e alagamentos.

A recuperação desse segmento da via é essencial para garantir a mobilidade urbana, a segurança viária e o direito de ir e vir da população local. Além do impacto direto na qualidade de vida dos moradores, a melhoria da pavimentação contribui para a valorização imobiliária da região, estimula o comércio local e reduz custos com manutenção de veículos e infraestrutura pública.

O investimento em infraestrutura viária nesse ponto específico não se trata apenas de uma ação corretiva, mas de uma medida preventiva contra problemas maiores, como deterioração acelerada do pavimento adjacente e comprometimento da rede de drenagem. Portanto, solicita-se a execução urgente das obras de recuperação, priorizando a durabilidade do material e a adequada execução técnica, de forma a evitar intervenções frequentes e onerosas no futuro.

Esta solicitação encontra respaldo no artigo 49, §3º, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece a obrigatoriedade de resposta e providências por parte do poder público. Confiamos que o prazo legal para atendimento a este Pedido de Providência será rigorosamente observado.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 3B2EE13E

Adicionalmente, solicitamos que este gabinete seja prontamente informado, por meio dos contatos fornecidos neste documento, sobre a data e o horário previstos para o início dos trabalhos. Tal comunicação é fundamental para que possamos informar a população e acompanhar presencialmente a execução das melhorias, garantindo a transparência e a efetividade da ação.

Sala das Sessões, 11 de agosto 2025.

SOFIA ANDRADE DE AGUIAR GOMES
VEREADORA – PL

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 3B2EE13E

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE

VEREADORA SOFIA ANDRADE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICIO







Rua Belém, nº 139, Bairro Embratel
(69) 9 99359-0616 juridico@sofiaandradero.com.br @sofiaandrade.ro www.portovelho.ro.leg.br/

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 3B2EE13E

Assinado por **Sofia Andrade De Aguiar Gomes** - VEREADORA - Em: 21/08/2025, 09:43:19